



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bom Despacho/MG, 27 de abril de 2.020.

Indicação nº 93/2.020

Senhores(as) Vereadores(as),

Com meus cordiais cumprimentos, com fulcro no art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, encaminho ao Plenário, para apreciação, a seguinte indicação às autoridades que menciona.

INDICAÇÃO

Indico seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para que promova a seguinte medida:

- 1) Anistia das multas de trânsito relacionadas a falta de rotativo de veículos estacionados na cidade durante a implementação das medidas de combate à pandemia do coronavírus;
- 2) Dispensa de apresentação de rotativo de veículos estacionados na cidade durante a implementação das medidas de combate à pandemia do coronavírus.

JUSTIFICATIVA

Os cartões de rotativos são comercializados por pessoas físicas e jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal para realização da atividade de venda do documento fiscal denominado popularmente de rotativo. Ocorre que as medidas de isolamento social e o fechamento de comércio para conter o avanço do coronavírus atingiram especificamente este grupo de pessoas. Como resultado, motoristas foram multados por não portarem em seus veículos estacionados o rotativo. Desta forma, é justa e adequada a anistia de multas praticadas no período, bem como a dispensa futura.


VEREADORA JOICE MARTINS DA SILVA QUIRINO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO